**PLANO ODONTOLÓGICO - ODONTOPREV**

Hoje: a empresa paga 50% da mensalidade do titular (empregado) desde o início da adesão

Acrescentar: a empresa paga 100% da mensalidade do titular (empregado) quando completa 1 ano de casa (data da admissão)

Como vai ficar:

1. a empresa paga 50% da mensalidade do titular (empregado) desde o início da adesão
2. 1 ano de casa (data da admissão) a empresa paga 100% da mensalidade do titular (empregado)

**PLANO DE SAÚDE – HAPVIDA**

Hoje:

1. a empresa paga 50% da mensalidade do titular (empregado) desde o início da adesão;
2. 1 ano de empresa (data da admissão) a empresa paga 100% da mensalidade do titular (empregado)

Acrescentar: com 3 anos de admissão, a empresa também paga 100% da mensalidade de 1 dependente (se casado com filho, escolher cônjuge – se somente filhos, escolher mais novo)

Como vai ficar:

1. a empresa paga 50% da mensalidade do titular (empregado) desde o início da adesão;
2. 1 ano de empresa (data da admissão) a empresa paga 100% da mensalidade do titular (empregado)
3. 3 anos de empresa, a empresa também paga 100% da mensalidade de 1 dependente (se casado com filho, escolher cônjuge – se somente filhos, escolher mais novo)

**PLANO DE SAÚDE - UNIMED**

Hoje:

1. a empresa paga 50% da mensalidade do titular (empregado) desde o início da adesão;
2. 3 anos de empresa (data da admissão) a empresa paga 70% da mensalidade do titular (empregado)

Acrescentar: com 5 anos de empresa, a empresa paga 100% da mensalidade do titular (empregado) e 100% da mensalidade de um dependente (filho) – se não tiver filho, apenas cônjuge, a empresa paga o valor equivalente a PRIMEIRA FAIXA de valores da unimed.

Exemplo: com 5 anos de empresa, o empregado possui cônjuge e filho no plano – a empresa paga a mensalidade do filho integral (235,34) – se não possui filhos no plano, apenas cônjuge e o cônjuge está na segunda faixa acima (34 anos ou mais), a empresa paga os 235,34 (da primeira faixa) e o restante é descontado dele (470,59 – 235,34 = 235,25 em folha)



Obs.: as regras são as mesmas tanto para enfermaria, quanto apartamento.

Como vai ficar:

1. a empresa paga 50% da mensalidade do titular (empregado) desde o início da adesão;
2. 3 anos de empresa (data da admissão) a empresa paga 70% da mensalidade do titular (empregado)
3. com 5 anos de empresa, a empresa paga 100% da mensalidade do titular (empregado) e 100% da mensalidade de um dependente (filho) – se não tiver filho, apenas cônjuge, a empresa paga o valor equivalente a PRIMEIRA FAIXA de valores da unimed.